



REGULAMENTO ESPECÍFICO

CICLISMO

2026

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da *Union Cycliste Internationale* (UCI) e da Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever até 2 (dois) atletas de cada gênero e 1 (um) técnico.

§ Único A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de , 2009, 2010 e 2011.

Art. 3º O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, deverá comparecer à assinatura da súmula apresentando sua credencial à equipe de arbitragem.

Art. 4º Todos os participantes do evento, Professores, Técnicos, Atletas e Oficiais, deverão ter conhecimento do Regulamento, fazer um checklist todos os dias antes da saída dos hotéis, verificando se todos estão com suas credenciais, uniformes, números dorsais, capacetes, sapatilhas, bicicletas, etc., lembrando que também são responsáveis pelos atletas que se encontram sob sua tutela no evento.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA E REQUISITOS TÉCNICOS

Art. 5º As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	-	-
Prova por Pontos	15 - 18 km / Max. 10 <i>sprints</i>	10 e 12 km / Max. 6 <i>sprints</i>
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 volta	35 minutos + 01 volta

Art. 6º Serão permitidas bicicletas com quadro de *mountain bike* ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

§ 1º Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§ 2º As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio com no mínimo 16 raios.

§ 3º O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§ 4º Poderão ser utilizados Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc.

§ 5º O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

§ 6º A transmissão para a categoria de 15 a 17 anos estará limitada em 7,14m.

§ 7º Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Sugestão de uso de relação conformetabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso necessário à utilização de espaçador.

TABELA DE METRAGENS												
Nº dente s coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 7º A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na reunião técnica da modalidade.

Parágrafo único: o encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

Art. 8º Em todas as provas os atletas devem respeitar a trajetória de *sprint*. Infrações serão julgadas pelo Colégio de Comissários.

Art. 9º Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, cada atleta deverá apresentar seu documento oficial ao coordenador de modalidade e à equipe de arbitragem, acompanhados obrigatoriamente dos seus técnicos.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO DA PROVA

Art. 10 A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um coordenador da Federação de origem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometristas, Comissários Adjuntos e Júri de Apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 11 O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS

Art. 12 Da largada:

§ 1º A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido no Congresso Técnico.

§ 2º A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.

Art. 13 Da chegada:

Parágrafo único: na prova de Estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar alinha de *sprint*, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Art. 14 Velocidade:

- I. A prova de velocidade é uma prova contra - relógio individual com partida parada.
- II. A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.
- III. A prova será corrida em final direta.
- IV. Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.
- V. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.
- VI. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).
- VII. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 01 minuto, da partida do primeiro ciclista.
- VIII. Todos os ciclistas largarão em intervalos de 01 minuto, de acordo a ordem de largada, sorteada no Congresso Técnico.
- IX. O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 05 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando "FOI".
 - a) O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.
- X. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.
- XI. Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.
- XII. Independentemente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da prova, ficando sob responsabilidade do atleta parar e avisar sobre o problema antes dos 50 metros, solicitando uma nova largada.
- XIII. Será declarado vencedor o atleta que realizar o percurso em menor tempo. As

classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos.

Art. 15 Prova por pontos

- I. Prova por Pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 250 a 500m de extensão, no máximo;
- II. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade e voltas dos *sprints*, definidos na reunião técnica;
- III. A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida;
- IV. A volta anterior à de disputa do *sprint* será sinalizada com um sino e/ou apito.
 - a. A pontuação de cada *sprint* será a seguinte:
1º Lugar: 5 pontos
2º Lugar: 3 pontos
3º Lugar: 2 pontos
4º Lugar: 1 ponto
- V. Caso 1 (um) ou mais atletas, deem uma volta completa no pelotão, este (s) receberá (ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do (s) atleta (s) que conquistaram a pontuação;
- VI. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão;
- VII. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como "DNF". Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários;
- VIII. Um ciclista envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu), terá direito a voltas neutras (a quantidade de voltas neutras deverá ser definida pelo Colégio de Comissários, de acordo com o tamanho do percurso) e deverá retornar à prova no grupo em que se encontrava no momento do incidente. Caso o ciclista não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova por decisão do Colégio de Comissários;
- IX. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- X. Caso haja empate na pontuação final entre os atletas, o critério de desempate é a colocação no último *sprint* (chegada).

Art. 16 Prova de Estrada (em circuito):

- I. Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados;
- II. A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar;
- III. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão;

- IV. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”;
- V. A última volta será indicada por sino e/ou apito;
- VI. É declarado vencedor o atleta que cruzar a linha de chegada na frente, ou seja, que completar o número de voltas estipulado primeiro.
- VII. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, ele não poderá se juntar a outros grupos. Somente poderá juntar-se com atletas que estejam na mesma volta que ele.
- VIII. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 17 Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

§ 1º Na prova de Estrada em Circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

§ 2º O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 18 O programa de competição de ciclismo será definido em Congresso Técnico.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art. 19 O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

§ 1º Entende-se por uniformizado:

- I. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo);
- II. Camisa de ciclismo com mangas curtas, e **deverão** contender **o nome do município e a sigla do estado**, bordados ou impressos no tecido. Não será permitido gravações provisórias em papel ou outro tipo de “adaptação”;
- III. Macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas;
- IV. Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha;
- V. Capacete. Seu uso é obrigatório, sem o qual estará impedido de participar da competição.

§ 2º Equipe e/ou estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniforme, conforme Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, não serão proibidas de competir em seu primeiro dia de participação. Nestes casos serão notificados pela coordenação de modalidade e terão que se adequar para os demais dias caso contrário, serão impedidas de participar e terão os casos encaminhados para a comissão disciplinar.

CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO

Art. 20 Em cada prova que disputar o atleta receberá uma pontuação de acordo com a sua classificação. Conforme segue:

- a) 1º - 10 pontos;
- b) 2º - 06 pontos;
- c) 3º - 04 pontos;
- d) 4º - 03 pontos;
- e) 5º - 02 pontos;
- f) Os demais que finalizarem a prova – 01 ponto.

Art. 21 Serão classificados para representar o Estado nos Jogos da Juventude, etapa nacional, os doismelhores atletas de cada gênero, que conseguirem a maior pontuação na somatória das três provas.

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação será adotado o seguinte critério para desempate:

- I. Maior número de primeiros lugares;
- II. Maior número de segundos lugares;
- III. Maior número de terceiros lugares e assim sucessivamente;
- IV. Persistindo o empate será feita a indicação pela GEDEL/Fundesporte.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 22 Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 03 (três) primeiros lugares e trofeu para equipe campeã geral no feminino e Masculino.

CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art.23 Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Parágrafo único: ao término da Reunião Técnica, todos os Técnicos deverão confirmar a participação de seus atletas nas respectivas provas.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao regulamento geral do Jogos da Juventude de MS.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 25 Nas hipóteses de conflito entre o regulamento geral dos Jogos Escolares da Juventude e este regulamento específico, prevalecerá o regulamento específico da modalidade.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.